

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança individual e acessórios, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Dia 13/11/2023 às 09h31min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data fixada para abertura das Propostas de Preços.
- **HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 13/11/2023 das 09h00min às 09h30min.
O credenciamento deverá ser realizado no setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG.
- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13/11/2023 às 09h31min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **PARA CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:** Através dos endereços eletrônicos: site www.saaecambui.mg.gov.br, e-mail licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3431-2942/2020.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

ÍNDICE

<i>PREÂMBULO</i>	<i>3</i>
<i>I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</i>	<i>3</i>
<i>II - OBJETO</i>	<i>3</i>
<i>III – ÁREA SOLICITANTE</i>	<i>3</i>
<i>IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS</i>	<i>4</i>
<i>V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</i>	<i>4</i>
<i>VI – CREDENCIAMENTO</i>	<i>4</i>
<i>VII - PROPOSTA COMERCIAL</i>	<i>5</i>
<i>XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</i>	<i>9</i>
<i>XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS</i>	<i>11</i>
<i>XIII – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</i>	<i>12</i>
<i>XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</i>	<i>12</i>
<i>XV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO</i>	<i>12</i>
<i>XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO</i>	<i>13</i>
<i>XVII – PAGAMENTO</i>	<i>14</i>
<i>XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</i>	<i>15</i>
<i>XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	<i>15</i>
<i>ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL</i>	<i>25</i>
<i>ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO</i>	<i>32</i>
<i>ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA</i>	<i>33</i>
<i>ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</i>	<i>34</i>
<i>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP</i>	<i>35</i>
<i>ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>	<i>36</i>

PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.600-000, CNPJ 00.460.408/0001-46, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 084/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 029/2023, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, conforme inciso I, art. 48 da Lei Complementar 147/14, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais especificados no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Complementar Municipal nº 04/2009, Decreto Municipal nº 058/2023, Decreto Municipal 147/2023, Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Victor Marques Martins e integrarão a Equipe de Apoio, Gabriele Teodoro da Mota Paes, Maria Aparecida Ferreira e Jairo Prado, servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, designados pela Portaria Nº 035/2023 de 01 de agosto de 2023.

II - OBJETO

2.1 - Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança individual e acessórios, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

2.1.1 – As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG à aquisição total dos itens.

2.2 - Fazem parte integrante deste Edital:

2.2.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

2.2.2 – ANEXO II – Modelo de Planilha para Proposta Comercial;

2.2.3 – ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;

2.2.4 – ANEXO IV – Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666;

2.2.5 – ANEXO V – Declaração de não ocorrência de Fato Impeditivo e de Idoneidade;

2.2.6 – ANEXO VI – Declaração de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

2.2.7 – ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

III – ÁREA SOLICITANTE

3.1 – Diretoria.

3.1.1 - Departamento Administrativo/Contábil;

3.1.2 - Departamento Operacional;

3.1.3 - Departamento Químico.

IV – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

4.1. Cópia deste instrumento convocatório poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Quintino Bocaiúva, 260, Centro – Cambuí-MG, no horário de 09h00min as 16h30min, e também, pelo site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, www.saaecambui.mg.gov.br.

4.1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no site www.saaecambui.mg.gov.br quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacoes@saaecambui.mg.gov.br, ou pelo telefone: (35) 3431-2020/2942.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, conforme Título VI - CREDENCIAMENTO.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.1.1 – Os interessados deverão observar a Emenda nº 022 de 20 de dezembro de 2012 da LOM, art. 40, qual diz: “o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, não poderão contratar com o município”.

5.2.2 - Em consórcio;

5.2.3 - Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 – Que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Nº 147/2014.

5.2.5. Empresas cujas atividades não sejam pertinentes com o objeto desta licitação.

5.2.5.1. A comprovação será realizada através de análise do contrato social, ou outro documento oficial, na fase de Credenciamento.

5.3 - A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.4 - Será permitida a participação via postal (correios/transportadora), devendo ser encaminhados envelopes devidamente fechados e rubricados nos fechos, observando todo o contido nas cláusulas VI, VII, XI e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, recebidos para protocolo na recepção deste SAAE até a data e horário acima previstos.

Parágrafo Único: A participação nesta licitação é restrita às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da lei nº 11.488/07) e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da lei complementar nº 123/06.

VI – CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no dia 13/11/2023 entre às 09h00min e 09h30min.

6.1.1 – O horário acima descrito refere-se ao efetivo protocolo da documentação. Assim, evidente que, para análise dos referidos documentos para credenciamento o prazo acima poderá se estender.

6.2 - O proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

6.2.1 - Instrumento público de procuração ou por instrumento particular, ambos com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso (Anexo III);

6.2.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.4 - Documento de identidade com foto;

6.2.5 - Declaração da não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V);

6.2.6 - Declaração de enquadramento na LC 147/2014 (Anexo VI);

6.3 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.4 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos para credenciamento em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

6.4.1 - O pregoeiro, na análise da documentação para credenciamento, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

6.5 - As empresas que chegarem após as 09h30min não poderão credenciar-se e estarão impossibilitadas de participarem do certame licitatório.

Parágrafo Único: As empresas que enviarem a documentação para participação no Pregão Presencial nº 029/2023, via postal (correios/transportadora), mesmo não havendo representante presente no certame, deverão observar e apresentar para credenciamento, fora dos envelopes de proposta comercial e habilitação, todo o contido neste TÍTULO VI – CREDENCIAMENTO, sendo dispensável apenas o exigido no item 6.2.4 – “documento de identidade com foto”.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

Envelope Nº 01 – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

7.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexo, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Estar impressa por processo eletrônico, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

7.1.2 - Razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

7.1.3 - Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

7.1.4 - Preço unitário e total, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.5 - Prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

7.1.6 - Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

7.1.7 - A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca/fabricante e, quando houver, modelo e nº do Certificado de Aprovação (CA) dos equipamentos de proteção ofertados, sob pena de desclassificação.

7.1.7.1 – Deverá ser apresentado IMPRESSO, dentro do envelope de Proposta Comercial, o Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, para cada equipamento de proteção ofertado.

7.2 – O prazo para fornecimento do objeto, deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.

7.2.1 – A solicitação da entrega do objeto deste certame pela empresa habilitada será parcelada, respeitando os tramites legais da administração, dentre eles o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2.2 – Os preços propostos deverão considerar a entrega dos materiais no Almoxarifado Central do SAAE de Cambuí, situado à Rua Planalto, S/Nº – Vila Santo Antonio – Cambuí-MG.

7.3 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.4 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

7.6 - A proposta de preços poderá ser apresentada conforme Anexo II - Modelo de Planilha para Proposta Comercial, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

7.7 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais.

7.8 - Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora a entrega dos itens, objeto deste Edital.

VIII – PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1 - Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2 – Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar previamente credenciados para participar da etapa de lances.

8.2.1 – Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço por item.

8.2.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no Título XVIII deste edital.

8.4 – Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.4.1 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito;

8.4.2 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

8.4.3 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Pregoeiro;

8.4.4 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

8.5 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

8.6 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

8.7 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

8.9 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 – Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.11 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

IX – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.2 – A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente ao Pregoeiro, na sede administrativa do SAAE de Cambuí-MG, situada à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG.

9.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

X – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e outras condições estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

10.2 - Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

10.2.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

10.3 - Para efeito de julgamento serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

10.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas materiais ou formais que não afetem o seu conteúdo e prontamente sanáveis.

10.6 – Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor do SAAE, publicando-se a decisão na forma da lei.

XI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Envelope Nº 02 – Deverá ser entregue hermeticamente fechado, inviolado e conter na parte externa do envelope, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ – MG
ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Dentro do envelope o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, preferencialmente na ordem solicitada:

11.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1 - Cédula de Identidade e CPF no caso de empresa individual;
- 11.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 11.1.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 11.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso os itens acima já tenham sido apresentados no credenciamento, estarão dispensados de sua reapresentação.

11.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 11.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.2.2 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.2.3 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 11.2.4- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 11.2.5 – Certidão de Regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.2.6 - Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 11.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 11.3.2 - Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.2.1 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante pelo SIMPLES NACIONAL, poderá ser apresentada Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício social já exigível;

11.3.2.2 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), para fins de comprovação da qualificação econômica, deverá ser apresentado a Declaração Anual de Faturamento do MEI ou declaração assinada por contador.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.

11.4.1.1 – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

11.5 – OUTROS DOCUMENTOS

11.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Anexo IV).

11.6 – Na participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverá ser observado o seguinte:

11.6.1- As licitantes que se declararem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

11.6.1.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6.2 - Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao SAAE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

11.7 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.8 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

11.9 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

11.10 – As certidões exigidas neste título que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de sua apresentação.

11.11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o proponente.

11.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

XII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

12.1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, devendo ser protocolizadas no Balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

12.3 - O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.5.1 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 12.2 deste título;

12.5.2 - Ser dirigido ao setor de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5.3 - Ser apresentado em uma via original, impressa por processo digital, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.5.4 - Ser protocolizado no balcão de Atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 260 - Centro, Cambuí, Minas Gerais, CEP 37.600-000, no horário das 09h00min às 16h00min.

12.6 - Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 6 (seis) dias úteis.

12.7 - A decisão acerca de recurso interposto estará disponível a todos os licitantes e cidadãos interessados, no SAAE pelo telefone (35) 3431-2020/2942.

12.8 - O provimento de recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

12.10 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do SAAE de Cambuí, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

12.11 - O Diretor do SAAE poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

XIII – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 58.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

- 15.1.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 15.1.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;
- 15.1.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- 15.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;
- 15.1.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado na Ata;
- 15.1.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 15.1.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 15.1.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- 15.1.10 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

15.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.2.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;
- 15.2.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;
- 15.2.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;
- 15.2.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital;
- 15.2.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- 15.2.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 15.2.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.
- 15.2.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.
- 15.2.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.2.10 - A quantidade de itens a serem solicitados poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.
- 15.2.11 – Apresentar na entrega dos materiais o Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho, com um percentual mínimo de 50% de vigência da validade, contado da data da entrega do objeto que contém C.A.**

XVI – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

16.1 – O setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais provenientes desta licitação, será o Almoxarifado Central do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Planalto, S/Nº – Vila Santo Antonio – Cambuí-MG, sendo observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.1.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

16.2 - O prazo para entrega do material registrado, após autorizado pelo SAAE, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital e instrumento de contrato.

16.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

16.4 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

16.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

Parágrafo único: A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor competente de Contabilidade/Tesouraria pelo fornecedor para o e-mail contabilidade@saaecambui.mg.gov.br, após o recebimento da ordem de fornecimento.

XVII – PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

17.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

17.3 - A licitadora disporá de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

17.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

17.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, **o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.**

17.6 – A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, cabendo a ela destacar no corpo do documento fiscal as alíquotas e valores a serem retidos pela Autarquia, conforme anexo I da IN nº 1234/2012, ou o motivo da situação especial para a não incidência do imposto de renda, hipótese em que não haverá retenção, conforme Capítulo III e anexos II, III e IV da mencionada Instrução Normativa

17.7 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

17.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o caso, declarada inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

18.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

18.2.1. – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;

18.2.2. – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

18.2.3. – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

18.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

18.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

18.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar a ordem de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

19.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

19.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

19.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame e em especial na sessão do Pregão, e releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.9. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.10. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações.

19.11. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas

Cambuí, 30 de outubro de 2023.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

Rosangela Maranesi dos Santos
Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023****1 – DO OBJETO**

1.1 – Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança individual e acessórios, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 093/2006, Portaria nº 015/2008, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais legislações correlatas.

3 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 – Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços do tipo menor preço por item.

4 – LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

4.1 – O processo licitatório deverá ocorrer em Cambuí-MG, na sede dessa Autarquia, sito à Rua Quintino Bocaiúva, nº 260, Bairro Centro, CEP: 37.600-000.

5 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES

5.1 – As especificações foram informadas de acordo com o requisitado pelos Departamentos Administrativo/Contábil, Operacional e Químico desta autarquia, e enviadas às empresas para cotação, segue abaixo os itens especificados:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
ITEM	QT	UNID	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	4	UNID.	224	JARDINEIRA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS E SUSPENSÓRIOS Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes; Botas de PVC forradas acopladas. Aplicação: Limpadoras de fossa, companhia de água e esgoto, indústrias químicas, despoluição de rios e represas, construtoras, rede de tratamento de esgoto, caixas d'água. Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido
02	60	PARES	1381	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA Nº 37 AO Nº 45 Couro vaqueta hidrofugada; Bico em PVC; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido;100% Blaqueado(sola costurada); Palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel, higiênica e antibacteriana; Solado Rudolf bidensidade (PU/PU) bicolor injetado diretamente no cabedal; botina de elástico acolchoada no dorso e no calcanhar

03	20	PARES	1382	<p>BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 37 AO Nº 45 Confeccionada em borracha e/ou PVC com cano alto e cabedal vulcanizado em borracha ou policloreto de vinila (PVC); Com solado antiderrapante; Dimensões: altura do cano - 38cm ou superior; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido; Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.</p>
04	140	PARES	1385	<p>LUVA DE VAQUETA Com dorso de lona, com reforço palmar interno em couro, elástico embutido no dorso e punho de 7cm; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido</p>
05	40	UNID.	1391	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO UV TIPO LEOPARDO CINZA (FUMÊ) Tratamento Ante risco; Tratamento (AF) Ante Fogo/Ante embaçante; Proteção contra raios UVA/UVB; Proteção contra raios ultravioleta (U6); Luz intensa (L3) e (L5). Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Características <ul style="list-style-type: none"> • Resistente a alto impacto e altamente resistente • Proteção contra raios UVA e UVB • Lentes com tratamento ante risco • Haste tipo espátula • Ante radiação infravermelha (R3) Aplicação Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI/ISEA Z87.1-2015. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, raios ultravioletas e no caso da lente cinza aprovada também para luz intensa. Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido</p>
06	50	UNID.	1392	<p>PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG Plug de ouvido feito de material de silicone macio, portátil e com fio; possuir uma caixa de plástico individual para transporte - Lavável e reutilizável - NRRsf: 15dB - Cor: Laranja; com C.A válido.</p>
07	50	UNID.	1806	<p>BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 - 120g Loção cremosa resistente a água, hipoalergênico, uso profissional; Livre de óleo; com vitamina E; Com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.</p>
08	14	UNID.	1808	<p>CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC FORRADO COR AZUL Com capuz e mangas compridas, fechamento frontal com 4 botões de pressão e costuras através de solda eletrônica; tamanhos: 0,68m largura do peito - 1,15 da emenda do capuz até a barra da capa; Utilização: trabalhos pesados e externos. Com CA válido.</p>
09	12	UNID.	2061	<p>MOCHILA EM LONA REFORCADA PARA ENCANADOR Mochila de lona de caminhão impermeável 4 Bolsos – Costura Dupla – Garantia de 2 anos; Medidas aproximadas da parte principal: 42 cm altura x 38 cm largura x 17 cm profundidade; Medidas aproximadas dos bolsos laterais: 16 cm altura x 12 cm largura X 5 cm profundidade; Medidas</p>

				<p>aproximadas dos bolsos frontais: 16 cm altura x 12 cm largura X 5 cm profundidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em LONA DE ALGODÃO ENCERRADO FIO 10, tecido de alta qualidade; - Com alça reforçada para costas; - 1 Parte principal + 4 bolsos, sendo 2 laterais e 2 frontais; - Sem zíper, fechamento em cordão reforçado, fixado em ilhós; - Com tampa no bolso principal para proteção contra poeira ou chuva; - Repelente a água e lavável; - Ideal para transporte de ferramentas; - Nas cores: Verde Oliva ou Preta; - Capacidade aproximado em litros: 36 Litros; - Alça reforçada para até 40 kg. - Peso aproximado: 0,6 kg;
10	30	UNID.	3386	<p>OCULOS SOBREPOR INCOLOR Óculos de segurança constituídos de armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com meia borda na parte superior e laterais com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação; Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios UVA e UVB; não conter partes metálicas; Utilizado também como sobreposição ao óculos graduado; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido</p>
11	3	UNID.	3909	<p>CAPACETE PARA MOTOCICLISTA (ABERTO) Nº 56 AO Nº 60 Material do casco: Integral injetado em ABS; Material da viseira: Policarbonato; Engate rápido; Cor: Preto ou azul; Forro removível e lavável; Viseira anti-risco e ante embaçante com espessura mínima de 2,00 mm; Interior em microfibra; forração antialérgica e com ação antibactericida; Certificação do Inmetro</p>
12	20	UNID.	4767	<p>FILTRO QUÍMICO VOGA/GA classe 1; para utilização no respirador da máscara facial panorâmica, marca PLASTCOR (CA Nº 36.729); Proteção contra gases ácidos e cloro até 10ppm, entre outros. Validade mínima no ato da entrega de 02 anos.</p>
13	30	UNID.	5118	<p>CREME PROTETOR PARA MÃOS Grupo 3 Especial; Com pH neutro, sem silicone, resistente à água; Proteção efetiva contra agentes químicos; 200g.</p>
14	10	PARES	5119	<p>CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 37 AO Nº 45 Tipo Botina com fechamento em cadarço, confeccionado em NOBUK e forração interna em tecido; 100% Blaqueado (sola costurada); Biqueira plástica injetada em polipropileno; Palmilha de aprox. 2mm; Barra antitorção; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bi-densidade; Resistente a objetos cortantes e perfurantes com ranhuras antiderrapantes; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido</p>
15	14	UNID.	5120	<p>BOLSA/MALA EM LONA REFORÇADA COM ALÇA - PARA FERRAMENTAS Para o transporte de ferramentas e acessórios; com alça de transporte reforçada para ombro e removível; com fundo emborrachado reforçado e resistente à água; Fechamento do compartimento maior com zíper reforçado; Bolsos internos e externos; alça de nylon, reforço metálico na parte superior, abertura total, 22 divisões/ bolsos sendo 12 internos e 12 externos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões aproximadas: - Comprimento: 40 cm

				- Largura: 30 cm - Altura: 30 cm
16	50	PARES	5121	LUVA DE BORRACHA EM PVC PARA ESGOTO Tamanho 35 cm; Confeccionada em PVC com suporte têxtil e malha 100% algodão; Resistência química e abrasiva; Melhor aderência a objetos úmidos ou oleosos; Punho: mínimo 35cm; Características e aplicabilidades: Resistência química: Classe A: tipo 1 agressivos ácidos, tipo 2 agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 3 álcoois, tipo 6 ácidos orgânicos; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido
17	30	UNID.	6358	LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO COM BANHO LATEX Em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em elastano, tamanho M/G (8/9)
18	10	PAR	6368	LUVA NITRILICA SEM FORRO Nº 8 - Relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; sem revestimento interno; 45cm de comprimento; com CA válido
19	1	UNID.	6506	CINTA REBOQUE PARA 10 TONELADAS X 09 MTS C/ 2 MANILHAS ¾ Para rebocar equipamentos pesados; Material: Poliéster Largura: 90 mm Comprimento: 09 metros Carga de trabalho: 10 toneladas Manilhas: ¾ polegadas Itens inclusos: 2 manilhas de ¾ polegadas

6 – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais provenientes desta licitação, será o Almoxarifado Central do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Planalto, S/Nº – Vila Santo Antonio – Cambuí-MG, sendo observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

6.2 - O prazo para entrega dos itens registrados, após autorizado pelo SAAE, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, conforme os preços e especificações previstas e estipuladas no edital e instrumento de contrato.

6.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

6.4 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

6.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

7 – DA GARANTIA

7.1 – Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2 – Os itens deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

7.2.1. Descrição completa;

7.2.2. Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;

7.3 – Os itens serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações;

7.4 – A garantia dos equipamentos consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

8.2. A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

8.3. A licitadora disporá de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

8.4. A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

8.5. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.6 – A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, cabendo a ela destacar no corpo do documento fiscal as alíquotas e valores a serem retidos pela Autarquia, conforme anexo I da IN nº 1234/2012, ou o motivo da situação especial para a não incidência do imposto de renda, hipótese em que não haverá retenção, conforme Capítulo III e anexos II, III e IV da mencionada Instrução Normativa

8.7. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.8. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1 – O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura sucessivos e ininterruptos, ou observado a satisfatória entrega do objeto, ressalvada, neste caso, a aplicação das multas decorrentes de atraso injustificado na execução do objeto além de outras penalidades constantes deste instrumento.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADIMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 58.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

11.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

11.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

11.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

11.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado na Ata;

11.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

11.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

11.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

11.10 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

12.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

12.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;

12.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital;

12.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

12.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

12.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

12.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

12.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12.10 - A quantidade de itens a serem solicitados poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

12.11 – Apresentar na entrega dos materiais o Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho.

12.12 – Com um percentual mínimo de 50% de vigência da garantia, contado da data da entrega do objeto que contém C.A.

Moises Elias Padilha
Chefe do Departamento Operacional

Airton Donizeti Gonçalves
Chefe do Departamento Químico

Maria Aparecida Ferreira
Chefe Departamento Administrativo/Contabil

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Email:

Banco, Agência e Conta Bancária para pagamento:

Representante (para assinatura da Ata de Registro de Preços):

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

Instrumento que lhe outorga poderes:

**Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CAMBUÍ - MG
PREGÃO nº 029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossa (s) Senhoria (s) nossa proposta de preços para fornecimento dos materiais conforme quantidades e especificações abaixo:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA								
ITEM	QT	UNID	COD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	4	UNID.	224	<p>JARDINEIRA IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS E SUSPENSÓRIOS</p> <p>Jardineira de segurança para saneamento, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC em ambas as faces (trevira), costuras através de solda eletrônica, com suspensório do mesmo material da vestimenta com meia argola para ajustes; Botas de PVC forradas acopladas.</p> <p>Aplicação: Limpadoras de fossa, companhia de água e esgoto, indústrias químicas, despoluição de rios e represas, construtoras, rede de tratamento de esgoto, caixas d'água.</p>				

				Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido				
02	60	PARE S	1381	BOTINA DE SEGURANÇA PRETA Nº 37 AO Nº 45 Couro vaqueta hidrofugada; Bico em PVC; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido; 100% Blaueado(sola costurada); Palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel, higiênica e antibacteriana; Solado Rudolf bidensidade (PU/PU) bicolor injetado diretamente no cabedal; botina de elástico acolchoada no dorso e no calcanhar				
03	20	PARE S	1382	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 37 AO Nº 45 Confeccionada em borracha e/ou PVC com cano alto e cabedal vulcanizado em borracha ou policloreto de vinila (PVC); Com solado antiderrapante; Dimensões: altura do cano - 38cm ou superior; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido; Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos.				
04	140	PARE S	1385	LUA DE VAQUETA <u>Com dorso de lona, com reforço palmar interno em couro</u> , elástico embutido no dorso e punho de 7cm; Produto com Certificado de Aprovação (CA) valido				

05	40	UNID.	1391	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA PROTEÇÃO UV TIPO LEOPARDO CINZA (FUMÊ) Tratamento Ante risco; Tratamento (AF) Ante Fogo/Ante embaçante; Proteção contra raios UVA/UVB; Proteção contra raios ultravioleta (U6); Luz intensa (L3) e (L5). Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da lente e articuladas nas extremidades do visor por meio de parafusos metálicos. Características</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resistente a alto impacto e altamente resistente • Proteção contra raios UVA e UVB • Lentes com tratamento ante risco • Haste tipo espátula • Ante radiação infravermelha (R3) <p>Aplicação Testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade e da norma ANSI/ISEA Z87.1-2015. Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, raios ultravioletas e no caso da lente cinza aprovada também para luz intensa. Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido</p>					
06	50	UNID.	1392	<p>PROTETOR AURICULAR, TIPO PLUG Plug de ouvido feito de material de silicone macio, portátil e com fio; possuir uma caixa de plástico individual para transporte - Lavável e reutilizável - NRRsf: 15dB - Cor: Laranja; com C.A válido.</p>					
07	50	UNID.	1806	<p>BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 - 120g Loção cremosa resistente a água, hipoalergênico, uso profissional; Livre de óleo; com vitamina E; Com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.</p>					

08	14	UNID.	1808	<p>CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC FORRADO COR AZUL</p> <p>Com capuz e mangas compridas, fechamento frontal com 4 botões de pressão e costuras através de solda eletrônica; tamanhos: 0,68m largura do peito - 1,15 da emenda do capuz até a barra da capa; Utilização: trabalhos pesados e externos.</p>				
09	12	UNID.	2061	<p>MOCHILA EM LONA REFORCADA PARA ENCANADOR</p> <p>Mochila de lona de caminhão impermeável 4 Bolsos – Costura Dupla – Garantia de 2 anos; Medidas aproximadas da parte principal: 42 cm altura x 38 cm largura x 17 cm profundidade; Medidas aproximadas dos bolsos laterais: 16 cm altura x 12 cm largura X 5 cm profundidade; Medidas aproximadas dos bolsos frontais: 16 cm altura x 12 cm largura X 5 cm profundidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Confeccionada em LONA DE ALGODÃO ENCERADO FIO 10, tecido de alta qualidade; - Com alça reforçada para costas; - 1 Parte principal + 4 bolsos, sendo 2 laterais e 2 frontais; - Sem zíper, fechamento em cordão reforçado, fixado em ilhós; - Com tampa no bolso principal para proteção contra poeira ou chuva; - Repelente a água e lavável; - Ideal para transporte de ferramentas; - Nas cores: Verde Oliva ou Preta; - Capacidade aproximado em litros: 36 Litros; - Alça reforçada para até 40 kg. - Peso aproximado: 0,6 kg; 				
10	30	UNID.	3386	<p>OCULOS SOBREPOR INCOLOR</p> <p>Óculos de segurança constituídos de armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com meia borda na parte superior e laterais com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação;</p>				

				Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios UVA e UVB; não conter partes metálicas; Utilizado também como sobreposição ao óculos graduado; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido				
11	3	UNID.	3909	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA (ABERTO) Nº 56 AO Nº 60 Material do casco: Integral injetado em ABS; Material da viseira: Policarbonato; Engate rápido; Cor: Preto ou azul; Forro removível e lavável; Viseira anti-risco e ante embaçante com espessura mínima de 2,00 mm; Interior em microfibra; forração antialérgica e com ação antibactericida; Certificação do Inmetro				
12	20	UNID.	4767	FILTRO QUÍMICO VOGA/GA classe 1; para utilização no respirador da máscara facial panorâmica, marca PLASTCOR (CA Nº 36.729); Proteção contra gases ácidos e cloro até 10ppm, entre outros. Validade mínima no ato da entrega de 02 anos.				
13	30	UNID.	5118	CREME PROTETOR PARA MÃOS Grupo 3 Especial; Com pH neutro, sem silicone, resistente à água; Proteção efetiva contra agentes químicos; 200g.				
14	10	PARE S	5119	CALÇADO DE SEGURANÇA Nº 37 AO Nº 45 Tipo Botina com fechamento em cadarço, confeccionado em NOBUK e forração interna em tecido; 100% Blaqueado (sola costurada); Biqueira plástica injetada em polipropileno; Palmilha de aprox. 2mm; Barra antitorção; Solado constituído de duas camadas de poliuretano (Pu) expandido bi-densidade; Resistente a objetos cortantes e perfurantes com ranhuras antiderrapantes; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido				

15	14	UNID.	5120	<p>BOLSA/MALA EM LONA REFORÇADA COM ALÇA - PARA FERRAMENTAS Para o transporte de ferramentas e acessórios; com alça de transporte reforçada para ombro e removível; com fundo emborrachado reforçado e resistente à água; Fechamento do compartimento maior com zíper reforçado; Bolsos internos e externos; alça de nylon, reforço metálico na parte superior, abertura total, 22 divisões/ bolsos sendo 12 internos e 12 externos. • Dimensões aproximadas: - Comprimento: 40 cm - Largura: 30 cm - Altura: 30 cm</p>				
16	50	PARE S	5121	<p>LUVA DE BORRACHA EM PVC PARA ESGOTO Tamanho 35 cm; Confeccionada em PVC com suporte têxtil e malha 100% algodão; Resistência química e abrasiva; Melhor aderência a objetos úmidos ou oleosos; Punho: mínimo 35cm; Características e aplicabilidades: Resistência química: Classe A: tipo 1 agressivos ácidos, tipo 2 agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 3 álcoois, tipo 6 ácidos orgânicos; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido</p>				
17	30	UNID.	6358	<p>LUVA TRICOTADA EM ALGODÃO COM BANHO LATEX Em malha de algodão felpudo, revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, acabamento corrugado, punho em elastano, tamanho M/G (8/9)</p>				
18	10	PAR	6368	<p>LUVA NITRILICA SEM FORRO Nº 8 - Relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; sem revestimento interno; 45cm de comprimento; com CA válido</p>				
19	1	UNID.	6506	<p>CINTA REBOQUE PARA 10 TONELADAS X 09 MTS C/ 2 MANILHAS ³/₄ Para rebocar equipamentos pesados; Material: Poliéster Largura: 90 mm Comprimento: 09 metros Carga de trabalho: 10 toneladas</p>				

				Manilhas: 3/4 polegadas Itens inclusos: 2 manilhas de 3/4 polegadas				
Valor Total				R\$:				
Valor por Extenso				()				
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.								
Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal.								

OBS: A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca/fabricante e, quando houver, modelo e nº do Certificado de Aprovação (CA) dos equipamentos de proteção ofertados, sob pena de desclassificação.

Deverá ser apresentado IMPRESSO, dentro do envelope de Proposta Comercial, o Certificado de Aprovação (CA) válido, fornecido pelo Ministério do Trabalho, para cada equipamento de proteção ofertado.

- As marcas e modelos de referência foram mencionados na tabela apenas como instrumento de identificação. No caso, não há preferência pela marca, mas pelo objeto, podendo o fornecedor ofertar o objeto de outras marcas, desde que estes atendam às especificações exigidas e tenham qualidade igual ou superior ao da marca indicada.

- Todos os itens deverão ser de PRIMEIRA LINHA, assegurando a qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o Código de Defesa do Consumidor.

- Os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros, prova de grade e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

CONDIÇÕES GERAIS

a) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

b) A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

c) Prazo de Entrega: Conforme edital.

d) Prazo de Garantia: Conforme edital.

Local e data:

Carimbo da empresa (opcional)

(Representante legal da empresa)

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE/FAX: (...)

Pela Presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da cédula de identidade sob nº e CPF/MF sob nº, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 029/2023, Processo Licitatório nº 084/2023, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Cambuí-MG.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (a) acima credenciado (a), poderes para representar a empresa, elaborar proposta, oferecer lances, assinar atas, renunciar ao direito de interposição de Recurso, dentre outros poderes que se fizerem necessários.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Habilitação)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 011/2023

Sr. Pregoeiro:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2023 – Registro de Preços, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

REGISTRO DE PREÇOS

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

REF. PREGÃO nº 029/2023

Sr. Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Para os efeitos jurídicos legais necessários e por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
– EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

(Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, no Credenciamento)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº **029/2023**, Processo Licitatório nº **084/2023**, instaurado por essa autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 147/14, de 07 de agosto de 2014.

- () Optante do Simples Nacional
() Não optante do Simples Nacional

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Representante legal da empresa)

Nome:
RG/CPF:
Cargo:

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Aos xxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e vinte e três, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG, neste ato representado pelo seu diretor, xxxx, brasileiro, portador da Carteira de Identidade xxxx, expedida pela xxx, inscrito no CPF/MF xxx, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individual e acessórios, em face da classificação das propostas apresentadas pela empresa, abaixo qualificada, no **Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Licitatório nº 084/2023, regido pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 093/2006 e portaria 015/2008, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decerto Municipal nº 058/2023, Decreto Municipal nº147/2023 e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata.

Empresa detentora da Ata: **(nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxx, xxxxxx, nacionalidade, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nº xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;**

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança individual e acessórios, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Modelo de Planilha/Proposta Comercial, edital do Pregão Presencial nº 029/2023 e seus Anexos, planilha de custos e formação de preços, Mapa de Apuração do Pregão e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ - MG não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A entrega do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3.2 - O setor responsável para recebimento dos materiais provenientes deste Registro de Preços é o Almoxarifado Central do SAAE de Cambuí, situado na Rua Planalto, S/Nº - Vila Santo Antonio – Cambuí-MG.

4 - DO PREÇO

4.1. Pela execução do objeto previsto na cláusula primeira desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ 000,00 (valor por

extenso), observado os valores unitários, conforme tabela abaixo e Proposta Comercial do Processo licitatório à epígrafe:

ITEM	QTDE	UNID	CÓD	DESCRIÇÃO	CA	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

5 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na cláusula acima, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

6.1 - Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

6.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

6.3 - Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no edital;

6.4 - Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;

6.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do edital;

6.6 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado na Ata;

6.7 - Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

6.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.9 - Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;

6.10 - Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas na Proposta de Preços.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações das empresas:

7.1 - Dar cumprimento integral ao estabelecido no Edital, à sua proposta e à ata de registro de preços;

7.2 - Cumprir as disposições constantes no edital, bem como os prazos de entrega e as condições de recebimento;

7.3 - Dar garantia para os itens, sem ônus para o SAAE, conforme Código de Defesa do Consumidor;

7.4 - Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência do edital;

7.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, desde o transporte, locomoção, e descarregamento, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

7.6 - Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do SAAE, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

7.7 - Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar as entregas sob sua responsabilidade.

7.8 - Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto.

7.9 - Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7.10 - A quantidade de itens a serem solicitados poderá não atingir a quantidade total licitada, não garantindo ao licitante o direito de exigir a execução de sua totalidade.

7.11 – Apresentar na entrega dos materiais o Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho.

7.12 – Com um percentual mínimo de 50% de vigência da garantia, contado da data da entrega do objeto que contém C.A.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados, conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas dos materiais entregues, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

8.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

8.3 - A licitadora disporá de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

8.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

8.5 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, **o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.**

8.6 – A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, cabendo a ela destacar no corpo do documento fiscal as alíquotas e valores a serem retidos pela Autarquia, conforme anexo I da IN nº 1234/2012, ou o motivo da situação especial para a não incidência do imposto de renda, hipótese em que não haverá retenção, conforme Capítulo III e anexos II, III e IV da mencionada Instrução Normativa

8.7 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, que somente atestará e liberarão da referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

8.8 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí.

Parágrafo único – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do SAAE, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na

Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Obs.: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 – DA GARANTIA

10.1 – Os itens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a devida aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

10.2 – Os itens deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

10.2.1. Descrição completa;

10.2.2. Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;

10.3 – Os itens serão recebidos por servidor designado para tal fim, provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com a proposta comercial ofertada no dia do certame bem como suas especificações;

10.4 – A garantia dos equipamentos consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O setor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais provenientes desta licitação, será o Almoxarifado Central do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado à Rua Planalto, S/Nº – Vila Santo Antonio – Cambuí-MG, sendo observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Qualquer alteração no local de entrega, dentro do município de Cambuí, será previamente comunicada por escrito ao fornecedor.

11.2 - O prazo para entrega do material registrado, após autorizado pelo SAAE, por intermédio do envio da Ordem de Fornecimento, será de no máximo 15 (vinte) dias corridos, nos preços e especificações previstas e estipuladas no edital e instrumento de contrato.

11.3 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

11.4 – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

11.5 – É obrigatória a apresentação de Nota Fiscal pelo fornecedor no ato da entrega do objeto desta licitação junto ao almoxarifado, sob pena de não recebimento por parte da Autarquia.

Parágrafo único: A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor competente de Contabilidade/Tesouraria pelo fornecedor para o e-mail contabilidade@saecambui.mg.gov.br, após o recebimento da ordem de fornecimento.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A CONTRATADA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará suspensa de participar em licitações no SAAE de Cambuí por até 2 (dois) anos e, se for o

caso, declarado inidônea pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

12.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 12.2.1. – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor do saldo contratual;
- 12.2.2. – 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 12.2.3. – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de depósito bancário, ao SAAE de Cambuí, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

12.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

12.6 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido em qualquer hipótese o contraditório e a ampla defesa.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- > 17 122 0001 6.001 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADIMINISTRATIVO/CONTÁBIL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 12.
- > 17 512 0019 6.002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL - 339030 – Material de Consumo - FICHA 43.
- > 17 512 0019 6.003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO QUIMICO - 339030 – Material de Consumo - FICHA 58.

14 – DO FORO

14.1 - É competente o Foro da Comarca de Cambuí - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que o tudo assistiu.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

Nome:

RG:

CPF: